TERRA DE OPORTUNIDADES

EDITAL Nº 003/2013 DO PROCESSO SELETIVO SEGUNDO TEMPO

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM PRAZO DETERMINADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS PIAUÍ.

O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital inscrição para realização de Processo Seletivo Simplificado do Programa Segundo Tempo.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este Edital, visa à contratação temporária de 16 (dezesseis) profissionais, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, denominada Etapa - Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe o item 5 deste Edital.

1.3. Para o ato de divulgação será utilizado os meios de comunicações locais,para garantir a transparência do processo.

2. DAS FUNÇÕES, SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA(COORDENAÇÃO GERAL)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Gerenciar a implementação das ações administrativas e orçamentárias do Programa Segundo Tempo; Definir o objetivo geral do projeto e o cronograma de atividades; Manter estrutura que proporcione comunicação eficiente entre as coordenações e profissionais que atuam na execução do Programa, bem como com a Sociedade Civil e Órgãos Públicos; Responder pela interlocução entre a Convenente e o Ministério do Esporte na operacionalização das ações no Sinconv; Cadastrar e manter atualizada no sistema as informações do Convênio, dos Núcleos, dos Recursos Humanos e principalmente dos beneficiados no sistema disponibilizado pelo Ministério; Supervisionar, coordenar e monitorar as ações, de forma a atingir os objetivos previstos.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Educação Física, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente.

b) Experiência comprovada em Gestão e/ou administração de Projetos esportivo-educacionais, de no mínimo, 06 (seis) meses;

c) TER DISPONIBILIDADE COMPROVADA PARA JORNADA DE TRABALHO 20 HORAS SEMANAIS NOS TURNOS MANHÃ E/OU TARDE.

2.2. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA (COORDENADOR DE NÚCLEO)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar a proposta de trabalho definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do Programa; Definir em conjunto com o Coordenador Geral o planejamento das atividades visando atingir as metas do processo de ensino e de aprendizagem dos participantes; Coordenar o processo de planejamento dos núcleos juntamente com os demais profissionais envolvidos; Orientar, monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para a formação continuada visando a troca de experiências e aprimoramento das ações; Auxiliar na elaboração de relatórios de desempenhos dos Núcleos com o objetivo de redirecionamento das práticas

pedagógicas; Participar da formação continuada oferecida pelo Ministério e de encontros com os colaboradores e grupo de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:
a) Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Graduação na área de Educação Física emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente;
b) Experiência comprovada na área de Educação Física.
c) TER DISPONIBILIDADE COMPROVADA PARA JORNADA DE TRABALHO 20 HORAS SEMANAIS NOS TURNOS MANHÃ E/OU TARDE.

2.3. PROFISSIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Subsidiar o coordenador-geral no gerenciamento das ações; Desenvolver técnicas e princípios administrativos e contábeis para auxiliar nos processos inerentes ao projeto; Participar da formação continuada e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais; Responsabilizar-se e participar da interlocução entre o convenente e Ministério na operacionalização das ações do convênio no SICONV e pelo registro das informações prestadas no sistema do Programa no Ministério do Esporte.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:
a) Diploma ou Declaração de conclusão de ensino médio ou técnico emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente;
b) Experiência comprovada em atividades técnicas administrativas, de no mínimo, 06 (seis) meses;
c) TER DISPONIBILIDADE COMPROVADA PARA JORNADA DE TRABALHO 40 HORAS SEMANAIS NOS TURNOS MANHÃ E TARDE.

2.4. PROFISSIONAL MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver juntamente com o coordenador de núcleo o planejamento mensal e semanal das atividades esportivas; assessorar e apoiar o coordenador de núcleo no desempenho de suas atividades e serviços; estabelecer em conjunto com o coordenador de núcleo e o coordenador Geral mecanismos e instrumentos pedagógicos de freqüência e registro de atividades; acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas; responsabilizar-se e zelar, juntamente com a coordenação de núcleo, pela segurança dos beneficiados durante as praticas esportivas e permanência nas instalações físicas.

2 . REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:
a) Preferencialmente, ser estudante de graduação regularmente matriculado no V Período do curso de Educação Física, e/ou profissional de nível superior da área de Educação Física e/ou Graduado na área de Educação Física com diploma ou declaração emitidos por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente.
b) TER DISPONIBILIDADE COMPROVADA PARA JORNADA DE TRABALHO 20 HORAS SEMANAIS NOS TURNOS MANHÃ E/OU TARDE;

3. DAS VAGAS
3.1 As vagas destinadas a cada função estão distribuídas conforme detalhamento constante do Anexo I deste Edital.
3.2 O candidato deverá fazer uma única escolha de função/lotação/área de atuação, à qual ficará vinculado, não podendo alterá-la, sob hipótese alguma.
3.3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
3.3.1 Do total das vagas previstas neste Edital, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento), em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, observada a compatibilidade da função com a deficiência da qual seja o candidato portador.
3.3.2 A reserva de vagas aos portadores de deficiência observará o quantitativo definido no Anexo I do presente Edital.

3.3.3 Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no contido no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999, e alterações posteriores.
3.3.4 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição, com expressa referência ao código da classificação Internacional de Doença (CID).
3.3.5 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo médico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo,
avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, como determina os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.
3.3.6 Sem prejuízo do disposto no subitem qual, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a portadores de deficiência, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência.
3.3.7 A inobservância do disposto neste item 3.3, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.
3.3.8 O candidato cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo a que concorreu, será excluído do processo e considerado desclassificado para todos os efeitos.
3.3.9 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.
3.3.10 As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital.
4.2 As inscrições serão presenciais na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, Rua Zacarias de Goes e Vasconcelos, 335, Centro; Oeiras-PI. Nos dias 28 e 29/10/2013, das 8:00 h às 12:00 h; das 14:00 h às 18:00 h.
4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o currículo e apresentar documentos originais: Carteira de Identidade, CPF, Diploma de graduação em Licenciatura Plena emitida pela instituição reconhecida pelo MEC correspondente à formação exigida neste edital, e declaração de disponibilidade de tempo.
4.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.
4.5. A inscrição do candidato expressará a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
4.7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
4.8. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, a função específica para a qual estará concorrendo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos compreenderá na análise do currículo.

5.2 A seleção será realizada por uma Banca Examinadora a ser designado por Ato do Senhor Prefeito Municipal, que analisará os currículos apresentados pelos candidatos.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área para a qual o candidato se inscreveu	**1,0 ponto, por ano trabalhado.**	**4,0**
Curso de capacitação em áreas correlatas a função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula.	**1,0 ponto por curso.**	**2,0**
Curso de capacitação em Programas ou Projetos Esportivos Educacionais de, no mínimo, 20 horas/aula.	**1,0 ponto por curso.**	**2,0**
Curso de especialização em áreas correlatas a função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 360 horas/aula.	**2,0 pontos por curso.**	**2,0**

5.1.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1.1.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação de que trata o subitem 4.3.

5.1.1.2 Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não comprovar a escolaridade exigida e a experiência profissional de, no mínimo 06 (seis) meses para a função a qual concorre.

5.1.1.3. A experiência profissional deverá ser comprovada.

5.1.1.4. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação do Currículo.

6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior tempo de experiência profissional na área para a qual concorre;

b) maior idade.

6.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos do processo de seleção simplificada a partir da divulgação oficial do resultado conforme o modelo anexo neste edital.

7.2 Somente serão considerados recursos interpostos no prazo estipulado neste edital.

7.3 O candidato deverá confeccionar os recursos em duas vias, das quais uma ficará retida com os membros da comissão de seleção e a outra com o registro de recebimento para o candidato.

7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, internet, telegrama ou outro que não seja o especificado neste edital.

7.5 A comissão de seleção constitui ultima instancia para recursos, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.6 O recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
7.7 Caso o recurso seja procedente haverá alteração nos resultados finais de classificação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para a contratação:
a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
f) cumprir as determinações deste edital;
g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.
8.2 Os candidatos aprovados serão contratados nos prazos fixados no ANEXO I.
8.3 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
8.4. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.
8.5. Os candidatos contratados exercerão suas atividades na execução do Programa Segundo Tempo gerido pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
9.2.Este edital será publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.
9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.
Cumpra-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Oeiras-PI.

_____

LUKANO ARAÚJO COSTA REIS SÁ
Prefeito Municipal

Gabinete da Secretária Municipal de Educação

_____

SEBASTIANA MARIA LIMA TAPETY
Secretária Municipal de Educação

TERRA DE OPORTUNIDADES

ANEXO I

Descrição	Meses de atuação	Quantidade	Carga Horária	Valor Unitário	Formação mínima exigida
Coordenador Geral	26	01	20 horas semanais	R$ 1.200,00	Graduado em Educação Física
Técnico Administrativo	26	01	40 horas semanais	R$ 1.500,00	Nível médio ou Técnico
Coordenador de Núcleo	23	07	20 horas semanais	R$ 900,00	Graduado em Educação Física
Monitor Esportivo	23	07	20 horas semanais	R$ 450,00	Graduado em Educação Física e/ou Acadêmico do V Período

TERRA DE OPORTUNIDADES

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº____

Nome do candidato:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:		Data de Nascimento:___/___/_____
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emisso:	UF:	Data de Emissão:___/___/____
CPF:		PIS/PASEP/NIT:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Cart. Profissional		Série: UF:	Data de Expedição:___/____/_____
Cert. Reservista:		Série:	Região:
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	Telefone: (___)	
Portador de Deficiência ( ) Sim ( ) Não Qual:			
E-mail:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
ASSINALE A FUNÇÃO A QUE PRETENDE CONCORRER: ( ) PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA (COORDENAÇÃO GERAL). ( ) PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA E OU NÍVEL TECNICO OU MÉDIO (TÉCNICO ADMINISTRATIVO). ( ) PREFERENCIALMENTE ACADÊMICO REGULARMENTE MATRICULADO NO V PERÍODO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E/OU PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA (MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA)			
Data:			
Assinatura:			

TERRA DE OPORTUNIDADES

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO **Nº DA INSCRIÇÃO**

Ao Presidente da Banca examinadora

Como candidato ao processo seletivo para a função de _____, solicito a revisão de

Minha pontuação na Avaliação Curricular, Sob os seguintes argumentos

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Oeiras,_____de _____de 2013

_____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:

1- PREENCHER O RECURSO COM LETRA LEGÍVEL.
2- APRESENTAR ARGUMENTAÇÕES CLARAS E CONCISAS.
3- PREENCHER O RECURSO EM 02 (DUAS) VIAS, DAS QUAIS 01 (UMA) SERÁ RETIDA E OUTRA PERMANECERÁ COM O CANDIDATO, SENDO ATESTADA A ENTEGA.

TERRA DE OPORTUNIDADES

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Inscrição Presencial	26 e 28/10/2013	LOCAL: Secretaria Municipal de Educação Rua Zacarias de Goes Vasconcelos, 335 - Centro
Resultado	29/10/2013	LOCAL: Secretaria Municipal de Educação Rua Zacarias de Goes Vasconcelos, 335 - Centro
Recurso (presencial) ao Resultado da Avaliação Curricular, devendo ser interposto no horário das 8h às 12h, com resultado de julgamento às 14h. Resultado Final da Seleção às 16h.	30/10/2013	LOCAL: Secretaria Municipal de Educação Rua Zacarias de Goes Vasconcelos, 335 - Centro